

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
ANTT - VALEC  
ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FERROVIA  
NORTE-SUL**

*Marcus Expedito Felipe de Almeida*  
Gerente de Fiscalização de Transporte de Cargas  
GEFIC/SUCAR/ANTT

# CONTRATO DE CONCESSÃO – ANTT - VALEC

## ANEXO I - DESCRIÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL

### 1.0 – CARACTERÍSTICAS GERAIS DA FERROVIA

A Ferrovia Norte-Sul – FNS, está projetada com uma extensão total de 1.550 km, entre Açailândia (MA) e Anápolis (GO), e atualmente faz intercâmbio ao norte em Açailândia (MA), com a Estrada de Ferro Carajás – EFC, em bitola de 1,60 m, e fará ao sul em Anápolis (GO), com a Ferrovia Centro Atlântica – FCA, em bitola de 1,00 m, sendo que o trecho, objeto da CONCESSÃO tem 720km situado entre Açailândia (MA) e Palmas (TO).

O trecho objeto da CONCESSÃO da Ferrovia Norte-Sul, de Açailândia (MA) a Palmas (TO) tem as seguintes características básicas:

Extensão de 720 km, entre Açailândia (MA) – Palmas (TO), sendo que:

- a) - 225,0km entre Açailândia (MA) a Aguiarnópolis (TO), construído com recursos do Governo Federal, estão em operação com base em um contrato com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD assinado em 1994, que está prorrogado ate dezembro de 2006;
- b) 133,5 km em construção entre Aguiarnópolis (TO) e Araguaina (TO), com recursos do Governo Federal;
- c) 361,5 km em projeto básico desenvolvido pela VALEC, entre Araguaina (TO) e Palmas (TO), a ser construído com recursos provenientes da SUBCONCESSÃO.

### 2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA VIA PERMANENTE

#### 2.1- Características da Via

- Bitola de 1,60 m
- Rampa máxima nos dois sentidos de 0,6%;
- Raio mínimo de 230 m;
- Capacidade de Suporte da Via - TB-32;

- Trilhos TR-57 e TR-68;
- Dormentes – De madeira e Monobloco de concreto protendido para bitola de 1,60m;
- Fixação Elástica e Tirefond - Para trilhos TR-57 e TR-68;
- AMVs - Para trilhos TR-57 e TR-68, com aberturas de 1:14, na linha principal e 1:8 nas linhas internas dos terminais.

## 2.2 - Especificações e Projetos

- As especificações básicas da via permanente, para cada trecho citado no item B encontram-se no ANEXO II, do Contrato de Concessão;

## 3.0 – PONTOS DE CONEXÃO INTERFERROVIÁRIAS

A Ferrovia Norte-Sul faz conexão ao norte em Açailândia com a Estrada de Ferro Carajás-EFC em bitola de 1,60m e fará ao sul com a Ferrovia Centro Atlântica-FCA em Anápolis em bitola de 1,00m.

### 3.1 - Características Básicas da Estrada de Ferro Carajás – EFC

Trata-se da ferrovia que operará em Sistema de Contratos Operacionais Específicos com a Ferrovia Norte-Sul, fazendo intercâmbio em Açailândia, possibilitando a chegada das mercadorias ao Porto de Itaqui em São Luis.

Ferrovia de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, operando entre São Luis (MA) – Açailândia (MA) e Carajás – Mina (PA), com as seguintes características:

- Extensão – 890 km em bitola de 1,60 m
- Raio mínimo de 860 m de São Luis a Marabá, (765 km) e 719 m de Marabá a Parauapebas (125 km)
- Rampa máxima de 0,4% nos dois sentidos e uma capacidade de suporte de TB 32
- Desvios com extensão útil de 2.500 m

- Faz entroncamento com a Ferrovia Norte-Sul em Açailândia (MA) distante 513 km de São Luis (MA)
- Opera trens de minério com tração tripla com 204 vagões, 20.604 tu, 25.500 tb, e comprimento de 2.100 m a uma velocidade máxima de 65 km/h
- Opera trens de carga geral com no máximo 130 vagões ou 2.000 m, a uma velocidade de 80 km/h;

### 3.2 - Características Básicas da Ferrovia Centro Atlântica

No extremo sul da Ferrovia Norte Sul está previsto o entroncamento com a Ferrovia Centro Atlântica – FCA, em bitola de 1,00 m, no atual Sub-ramal Leopoldo Bulhões – Granol, em Goiás.

A FCA é uma empresa que tem seu capital formado por um consorcio de empresas, tendo a CVRD como acionista majoritário. Desde 1996 explora, sob regime de concessão, o transporte ferroviário da Malha Centro-Leste oriunda da desestatização da Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA.

A malha da FCA, em bitola métrica excetuado pequeno trecho em bitola mista na Região de Belo Horizonte, tem linhas nos estados de Goiás, Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo, Bahia e Rio de Janeiro e também no Distrito Federal . A FCA está conectada à Estrada de Ferro Vitória a Minas – EFVM, Ferrovias Bandeirantes – FERROBAN, MRS Logística e a Companhia Ferroviária do Nordeste – CFN.

## 4.0 – MERCADO

### 4.1 – CARACTERIZAÇÃO

Examinado sob o aspecto de mercado, a Ferrovia Norte-Sul apresenta dois aspectos distintos; exportação de produtos agrícolas como grãos, açúcar,

álcool e algodão, destinados ao porto de Itaqui em São Luis (MA), representando cerca de 93 % do transporte total e importação do mesmo porto, de fertilizantes e derivados de petróleo em torno de 7 %.

#### 4.2 - MODALIDADE DE TRANSPORTE

Está sendo considerado o Sistema de Contrato Operacional Específico, onde a operação nesse sistema será realizada tanto na Ferrovia Norte-Sul (720km) como na Estrada de Ferro Carajás – EFC (513km), no trecho de Palmas (TO) ao Porto de Itaqui em São Luis (MA), com extensão total de 1.233 km.

#### 4.2 – PRODUÇÃO E RECEITA ATUAL

A produção atual da FNS está concentrada em 200km, no trecho de Açailândia (MA) a Porto Franco (MA) (TO), operado sob Contrato Nº 026/06 de 27 de dezembro de 2005, celebrado entre a VALEC e a CVRD - EFC.

O quadro a seguir, apresenta, a partir do ano de 1994, o resumo do transporte realizado em TU e TKU e a remuneração total paga a VALEC em Reais, bem como a remuneração pela produção calculada, em R\$ / TU e em R\$ / TKU



ANO	TRANSPORTE REALIZADO		RECEITA VALEC (R\$)	RECEITA / PRODUÇÃO	
	TU	TKU		R\$ / TU	R\$ / TKU
1994	203.721	19.353.495	34.215,21	0,1679	0,0018
1.995	268.435	25.501.325	22.913,50	0,0853	0,0009
1.996	266.661	25.333.795	27.214,66	0,1020	0,0011
1.997	366.530	34.820.445	67.963,67	0,1854	0,0020
1.998	410.572	39.004.245	110.285,29	0,2686	0,0028
1.999	498.188	47.327.860	287.512,80	0,5771	0,0061
2.000	593.895	61.368.928	426.736,68	0,7185	0,0069
2.001	673.836	120.490.082	590.401,38	0,8761	0,0049
2.002	709.024	127.377.372	496.771,68	0,7006	0,0038
2.003	993.349	180.253.778	635.395,41	0,6396	0,0035
2.004	1.143.916	191.275.468	1.137.464,03	0,9943	0,0059
2.005 (1)	1.292.088	246.832.276	1.331.912,98	1,0308	0,0054

Obs: (1) – Até Outubro de 2.005; (2) – Fonte VALEC

### 4.3 – DEMANDA CAPTÁVEL E A PRODUÇÃO ESPERADA

As Tabelas a, b e c a seguir, apresentam os dados relativos às demandas previstas em tu, tku por mercadoria, para os horizontes de 2007, 2010, 2020, 2030 e 2040.

Tabela a – Produção em Tu 10<sup>3</sup> por Patamar

Produto	2007	2010	2020	2030	2040
Grãos e Farelos	2.098	6.275	16.072	21.180	23.396
Óleo de Soja	-	-	239	354	391
Fertilizante e Adubo	-	606	1.507	1.980	2.187
Álcool	-	-	1.919	3.494	3.859
Deriv. do Petróleo	38	522	546	866	956
Açúcar	61	130	3.456	5.597	6.183
Algodão	21	97	291	394	435
Cimento	-	144	253	332	367
Carga Geral	110	369	1.492	2.090	2.309
<b>Total</b>	<b>2.328</b>	<b>8.143</b>	<b>25.775</b>	<b>36.649</b>	<b>40.083</b>

Tabela b – Produção em Tku 10<sup>6</sup> por Patamar

Produto	2007	2010	2020	2030	2040
Grãos e Farelos	1.496	5.405	13.804	18.238	20.146
Óleo de Soja	-	-	208	308	340
Fertilizante e Adubo	-	549	1.381	1.818	2.008
Álcool	-	-	2.212	4.081	4.508
Deriv. do Petróleo	27	549	558	910	1.006
Açúcar	43	108	4.023	6.579	7.267
Algodão	15	100	311	422	467
Cimento	-	126	221	289	320
Carga Geral	78	335	1.535	2.150	2.375
<b>Total</b>	<b>1.660</b>	<b>7.172</b>	<b>24.253</b>	<b>34.797</b>	<b>38.437</b>

#### 4.4 – PRODUTO MÉDIO E RECEITA PREVISTOS

##### 4.4.1 - Produto Médio Adotado

Os produtos médios adotados (US\$ / 10<sup>3</sup> tku) de cada mercadoria tiveram como base as tabelas de tarifas publicadas pela ANTT para a Estrada de Ferro Carajás. Quando uma determinada mercadoria não fazia parte da tabela citada, foram utilizados dados de tabelas de outras ferrovias, considerando-se evidentemente aquelas que mais se adequavam às condições comerciais da região a ser atendida pela Ferrovia Norte-Sul. Além da tabela de tarifa citada foram utilizados os dados das tabelas da Brasil Ferrovias S.A. e Ferrovia Centro Atlântica S.A., considerando-se uma redução de 10 a 25 %, sobre os valores previstos nas tabelas da ANTT.

##### 4.4.2 - Estimativa de Receita

Com base nos valores adotados de produto médio e na produção prevista para cada mercadoria em tku, foi feita uma estimativa de receita por mercadoria e por patamar, que se encontra na tabela a seguir:

Estimativa de Receita em US\$ 10<sup>3</sup>

Produto	2007	2010	2020	2030	2040
Grãos e Farelos	31.949	108.901	274.198	361.836	399.692
Óleo de Soja	-	-	5.403	7.986	8.821
Fertilizante e Adubo	-	12.414	31.006	40.810	45.080
Álcool	-	-	103.462	190.856	210.824
Deriv. do Petróleo	1.317	25.623	26.025	42.490	46.936
Açúcar	1.023	2.474	89.358	146.074	161.357
Algodão	439	2.811	8.594	11.663	12.884
Cimento	-	2.881	5.065	6.637	7.331
Carga Geral	-	7.246	33.212	46.909	51.817
<b>Total Geral</b>	<b>34.727</b>	<b>162.350</b>	<b>576.324</b>	<b>855.262</b>	<b>944.741</b>



## 54.0 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO MATERIAL RODANTE E TRENS-TIPO

Apresenta-se a seguir, as características básicas do material rodante e dos trens-tipo, consideradas nos estudos técnicos e operacionais da Ferrovia Norte-Sul.

### 5.1 - Material Rodante

#### a -Locomotivas

Serviço	Fabricante	Potência (HP)	Peso Ader. (t)	Dimensões (m)			V. Min. R. Cont (km/h)	E. Tração Max. V. Min.	
				Comp	Largura	Altura		Esforço de Tração	Aderência
Carga	GE/GM	4.400	180	21,54	3,02	4,65	19,8	50.315 kgf	0,25
Passageiro	GE/GM	3.000	120	21,54	3,02	4,65	19,8	50.315 kgf	0,25
Serviço	GE/GM	1.000	100	S/Esp	S/Esp	S/Esp	S/Esp	S/Esp	S/Esp

#### b - Vagões

Tipo	Produto	Peso M. Admiss.	Lotação (t)		Volume (m <sup>3</sup> )	Tara (t)	Peso Bruto Efetivo (t)	Comprimento Médio (m)
			Nominal	Efetiva				
HFT	Grãos + Farelo	125,00	94,00	92,00	150,00	31,0	123,00	19,10
FHT	Fertiliz.+Adubo+Açuc.+Alg.	125,00	94,00	92,00	125,00	31,0	123,00	19,10
TCT	Granéis Líquidos	130,00	93,00	82,60	118,00	37,0	119,60	19,10
FLT	Cimento	123,00	93,00	91,14	150,00	30,0	121,14	19,10
FL/GP	Carga Geral	120,00	89,00	71,20	101,00	31,0	102,20	19,10
Média da Carga Geral		125,6	92,0	82,3	126,8	33,6	115,9	19,1

## 5.2 - Trem-Tipo

Com base nas características gerais das locomotivas e dos vagões, como também na geometria e capacidade de suporte da via, foi dimensionado o trem-tipo para operar no Sistema de Acordo de Tráfego, onde uma locomotiva poderia rebocar 5.148 toneladas brutas, tanto nos sentidos exportação como importação.

Considerou-se a circulação do mesmo trem-tipo dimensionado para a Ferrovia Norte-Sul nas linhas da Estrada de Ferro Carajás. Entretanto, no caso da operação em tração tripla, terá que haver uma adequação dos desvios de cruzamento da Estrada de Ferro Carajás, pois o comprimento máximo permitido é de trens com 2.000 m, e com o tipo de tração citado, o trem da Ferrovia Norte-Sul atinge 2.470 m.

### a - Tração Simples

Sentido	Tipo de Trem	Quantidade		Tonelada (t)		Comprimento (m)	
		Locos	Vagões	Útil	Bruta	Trem	Desvio
Exportação	Grãos	1	42	3.851	5.148	821	903
	Fert. + Adubo	1	42	3.851	5.148	821	903
	Carga Geral	1	51	3.616	5.086	1.051	1.156
Importação	Grãos	1	42	3.851	5.148	821	903
	Fert. + Adubo	1	42	3.851	5.148	821	903
	Carga Geral	1	51	3.616	5.086	1.051	1.156

b - Tração Dupla

Sentido	Tipo de Trem	Quantidade		Tonelada (t)		Comprimento (m)	
		Locos	Vagões	Útil	Bruta	Trem	Desvio
Exportação	Grãos	2	84	7.701	10.296	1.648	1.813
	Fert. + Adubo	2	84	7.701	10.296	1.648	1.813
	Carga Geral	2	80	5.641	7.932	1.648	1.813
Importação	Grãos	2	84	7.701	10.296	1.648	1.813
	Fert. + Adubo	2	84	7.701	10.296	1.648	1.813
	Carga Geral	2	80	5.641	7.932	1.648	1.813

c - Tração Tripla

Sentido	Tipo de Trem	Quantidade		Tonelada (t)		Comprimento (m)	
		Locos	Vagões	Útil	Bruta	Trem	Desvio
Exportação	Grãos	3	126	11.552	15.444	2.463	2.718
	Fert. + Adubo	3	126	11.552	15.444	2.463	2.718
	Carga Geral	3	119	8.462	11.898	2.472	2.719
Importação	Grãos	3	126	11.552	15.444	2.463	2.718
	Fert. + Adubo	3	126	11.552	15.444	2.463	2.718
	Carga Geral	3	119	8.462	11.898	2.472	2.719

*Nota: A operação com trens de tração quádrupla, com comprimento médio de 3.626m, não foi considerada neste estudo, pois esse comprimento de trem poderá comprometer seriamente a eficácia da frenagem.*

## 6.0 – SISTEMAS FIXOS DE VIA

### 6.1 – SINALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE TRENS

O projeto conceitual para a adoção dos sistemas de licenciamento de trens para a Ferrovia Norte-Sul encontra-se no Anexo 2.5 do Relatório Técnico, desenvolvido segundo as seguintes condições:

#### a) - Premissas

- Compatibilidade com a Estrada de Ferro de Carajás e Ferrovia Centro Atlântica
- Implantação Modular
- Caracterização dos Pátios Pólo (Dispõe de Infra-estrutura de pessoal e serviços) e dos Desvios de Cruzamento (Desassistido de Infra-estrutura)
- Bloqueios Fixos
- Alta Disponibilidade, Confiabilidade e Segurança
- Licenciamento Centrado no Maquinista
- Recursos de Planejamento e Otimização de Tráfego
- Ampla Utilização da Tecnologia da Informação –TI

#### b) - Descrição Geral dos Sistemas

As operações de licenciamento de trens previstas para a Ferrovia Norte-Sul abrangerão o funcionamento de diversos sistemas e subsistemas, com atribuições específicas, porém interconectados, trabalhando cooperativamente de forma a implementar com confiabilidade e segurança todas as ações inerentes à movimentação dos trens. Essas ações são originadas pelo



despachador do CCO e finalizadas pelos maquinistas, que se constituem nos elos terminais dessa cadeia operacional.


Esses sistemas são os seguintes:

- Sistema de Controle Centralizado -SCC
- Sistema de Sinalização e Intertravamento- SSI
- Sistema de Controle de Bordo – SCB
- Sistema de Telecomunicações – ST

## 6.2 – SISTEMAS AUXILIARES DE ENERGIA

A ferrovia deverá providenciar os pontos de alimentação primária em alta tensão e outros em baixa tensão, alimentados pela CEMAR no trecho de Açailândia a Estreito e CELTIN de Aguiarnópolis a Palmas, não há sistemas próprios de transmissão e distribuição de energia.

Existem pontos de alimentação de energia da CEMAR, no trecho de Açailândia a Porto Franco, operado pela Estrada de Ferro Carajás.



## 7.0 – ESTIMATIVAS DE FROTA E INVESTIMENTOS EM MATERIAL RODANTE

As tabelas a seguir apresentam uma estimativa (consideradas nos estudos técnicos e operacionais), dos quantitativos necessários e dos investimentos em frota de material rodante, para cada patamar do projeto.

### 7.1 – Frota Necessária por Patamar de Demanda

#### a – Vagões

Tipo do Vagão	Produto a ser Transportado	Quantitativo Necessário por Patamar				
		2007	2010	2020	2030	2040
HFT – Hooper Fechado	Grãos	301	1.043	2.721	3.615	4.007
FHT – Fechado Hooper	Fêtil.+Adubo+Alg+Açúc.	6	15	509	833	921
TCT – Tanque p/ G. Líquido	Der. Petróleo+Álcool	3	33	412	727	804
FLT – Fechado c/ P. Laterais	Cimento e O. Cargas	0	64	184	254	281
GPT – Gôndola de B. Fixa	Carga Geral	5	71	235	325	359
<b>Total Geral</b>		<b>316</b>	<b>1.226</b>	<b>4.062</b>	<b>5.755</b>	<b>6.372</b>

#### b - Locomotivas

Tipo de Locomotiva	Tipo de Trem	Quantitativo Necessário por Patamar				
		2007	2010	2020	2030	2040
GE/GM – 4.400 HP, 180 t de Peso Aderente	Grãos+Fêtil.+Adubo	7	25	66	88	98
	Carga Geral	1	3	27	45	49
	<b>Total</b>	<b>8</b>	<b>28</b>	<b>94</b>	<b>133</b>	<b>147</b>

## 7.2 - Estimativa de Investimento por Patamar

### a - Vagões

US\$ 10<sup>3</sup>

Tipo de Vagão	Custo em US\$ 10 <sup>3</sup>		Investimento Necessário por patamar				
	Unit.	Total	2007	2010	2020	2030	2040
HFT	80,0	320.598	24.087	59.329	134.281	71.528	31.373
FHT	80,0	73.666	519	706	39.482	25.903	7.055
TCT	80,0	64.282	274	2.326	30.352	25.224	6.107
FLT	75,0	21.067	-	4.837	8.997	5.237	1.996
GPT	75,0	26.939	389	4.925	12.330	6.744	2.552
<b>Custo Total</b>		<b>506.552</b>	<b>25.268</b>	<b>72.123</b>	<b>225.442</b>	<b>134.636</b>	<b>49.082</b>

### b - Locomotivas

US\$ 10<sup>3</sup>

Tipo de Loco	Custo em US\$ 10 <sup>3</sup>		Investimento Necessário por patamar				
	Unitário	Total	2007	2010	2020	2030	2040
4.400 HP	2.250	330.750	20.000	45.000	148.500	87750	31.500

## 8.0 – ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO NA FERROVIA

As tabelas a seguir apresentam uma estimativa de investimentos para operacionalizar a Ferrovia Norte-Sul, inclusive no prédio administrativo, residências de via e de sistemas, oficinas de mecanização, entre outros.

Nas estimativas de investimentos em referência considerou-se a operação de trens em tração tripla, que inclusive serviram de base para a avaliação econômica - financeira. No relatório técnico estão previstos também as estimativas de investimentos para a operação em tração dupla.

## 8.1–ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS NA INFRA-ESTRUTURA–(RESUMO )

US\$ 10<sup>3</sup>

Item	Total	2007	2008	2009	2019	2029	2039
Construção da Linha (1)	382.711	127.570	127.570	127.570	-	-	-
Implantação de Sistemas	18.099	-	-	12.967	2.360	2.772	-
Ampliação de Desvios	8.104	8.104	-	-	-	-	-
Implantação de Desvios	26.820	-	-	-	8.252	18.568	-
Implantação Pólos de Carga	32.174	-	-	14.410	17.764	-	-
Construções Diversas	5.272	5.056	-	-	216	-	-
Material Rodante (S. Interno)	19.680	5.850	-	4.650	4.650	4.530	-
Guindaste Socorro	8.000	2.000	-	2.000	2.000	2.000	-
Equipamentos de Via	7.066	-	-	2.035	5.031	-	-
Total	507.927	150.616	127.570	161.598	40.273	27.870	-

OBS – (1)– A ser realizado pela VALEC, no trecho de Araguaina a Palmas (361,5km), com recursos proveniente da outorga da subconcessão.



8.2 – ESTIMATIVA DE INVESTIMENTOS NA ÁREA OPERACIONAL–  
(RESUMO)

US\$ 10<sup>3</sup>

Item	Total	2007	2009	2010	2019	2029	2039
Aquisição de locos	330.750	18.000	22.500	15.750	11.250	6.750	4.500
Equipamento a Bordo	13.892	756	945	662	473	284	189
Aquisição de vagões	506.505	25.268	36.363	22.517	22.200	13.435	5.408
Oficina Posto p/ locos.	12.580	-	7.548	-	5.03	-	-
Ofic.a Posto p/ vagões	21.537	-	12.922	-	8.615	-	-
Pátio Ferroviário Ofic.	5.642	-	3.385	-	2.257	-	-
Dormit. de equipagem	152	109	-	-	43	-	-
Total	891.058	44.024	83.773	38.928	49.869	24.469	10.097

8.3 – ESTIMATIVA DE INVESTIMENTO TOTAL NA FERROVIA

8.3.1 – VALEC – EMPRESA SUBCONCEDENTE

US\$ 10<sup>3</sup>

Item	Total	2007	2008	2009	2010	2019	2029	2039
Construção Via	382.711	127.570	127.570	127.570	-	-	-	-

### 8.3.2 - EMPRESA SUBCONCESSIONÁRIA

US\$ 10<sup>3</sup>

Item	Total	2007	2008	2009	2010	2019	2029	2039
Infra-Estrutura	125.216	23.046	-	34.028	-	40.273	27.870	-
Operação	891.058	44.024	-	83.773	39.928	49.869	24.469	10.097
Total Geral	1.016.274	67.070	-	117.801	39.928	90.142	52.339	10.097




## 9.0 - SÍNTESE DOS ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS

Atualmente a Ferrovia Norte Sul possui as seguintes licenças ambientais:

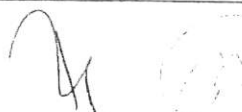
- Licença de Operação (LO) do trecho entre Acailândia/MA e Aguiarnópolis/(TO)
- Licença Prévia (LP) do trecho entre Aguiarnópolis/TO e Anápolis/GO;
- Licença de Instalação (LI) do trecho de Anápolis/GO-Petrolina de Goiás/GO-Jesúpolis/GO;
- Licença de Instalação (LI) do trecho Aguiarnópolis/TO-Darcinópolis/TO ;
- Licença de Instalação (LI) do trecho Córrego Brejão (em Darcinópolis/TO) - Ribeirão do Coco (em BabaçulândiaTO).
- Licença de Instalação (LI) do trecho entre Babaçulândia e o Pátio de Araguaína.

Como informação adicional, registra-se que o IBAMA está em vias de emitir mais duas licenças para a Ferrovia Norte Sul, no Trecho Divisa Petrolina de Goiás / Jesúpolis - Ribeirão Sete Voltas (Pátio de Uruaçu), no Estado de Goiás; e no trecho entre o Pátio de Araguaína e Guaraí, no Estado do Tocantins, respectivamente.

O Quadro 1 a seguir, apresenta sinteticamente a relação dos estudos ambientais realizados, com a indicação da situação atual do licenciamento da Ferrovia Norte Sul, nos Estados de Goiás e Tocantins




Estudo Ambiental	Situação do Licenciamento
Atendimento permanente dos Condicionantes da Licença e das Normas Ambientais da Valec (NAVA's)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Operação (LO) nº 083/2000, referente ao trecho entre Açailândia/MA e o Pátio de Aguiarnópolis/TO</li> </ul>
Planos Básicos Ambientais da Ferrovia Norte-sul, Trecho Aguiarnópolis – Darcinópolis	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Instalação (LI) nº 088/2000.</li> </ul>
Estudos Ambientais Complementares ao EIA/RIMA da Ferrovia Norte-Sul nos Estados de Goiás e Tocantins	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença Prévia (LP) nº 108/2001, do trecho de Aguiarnópolis/TO até Anápolis/GO;</li> <li>• Licença de Instalação (LI) nº 213/2002, do trecho Córrego Brejão (Darcinópolis/TO) – Ribeirão do Coco (Babaçulândia)/TO.</li> <li>• Licença de Instalação (LI) nº 356/2005, do trecho – Ribeirão do Coco (Babaçulândia)/TO – Pátio de Araguaína;</li> <li>• Solicitada LI para o trecho Pátio de Araguaína - Guaraí</li> </ul>
Avaliação Ambiental Especial do Trecho Sul (Goiás)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Licença de Instalação (LI) nº 157/2001, referente ao trecho de Anápolis a Petrolina de Goiás</li> <li>• Solicitada LI para o trecho Petrolina de Goiás ao Ribeirão Sete Voltas (Pátio de Uruaçu)</li> </ul>



---

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
ANTT - VALEC  
ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES  
BÁSICAS DA VIA PERMANENTE**



## CONTRATO DE CONCESSÃO – ANTT - VALEC

### ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA VIA PERMANENTE

#### 1.0 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA FERROVIA

A Ferrovia Norte-Sul – FNS, está projetada com uma extensão total de 1.550 km, entre Açailândia (MA) e Anápolis (GO), e atualmente faz intercâmbio ao norte em Açailândia (MA), com a Estrada de Ferro Carajás – EFC, em bitola de 1,60 m, e fará ao sul em Anápolis (GO), com a Ferrovia Centro Atlântica – FCA, em bitola de 1,00 m, sendo que o trecho, objeto da Concessão tem 720km situado entre Açailândia (MA) e Palmas (TO).

O trecho objeto da Concessão da Ferrovia Norte-Sul, de Açailândia (MA) a Palmas (TO) tem as seguintes características básicas:

1.1- Extensão de 720 km, entre Açailândia (MA) – Palmas (TO), sendo que:

- a) 225,0km entre Açailândia (MA) a Aguiarnópolis (TO), construído com recursos do Governo Federal, estão em operação com base em um contrato com a Companhia Vale do Rio Doce - CVRD assinado em 1994, com término previsto para dezembro de 2006;
- b) 133,5 km em construção entre Aguiarnópolis (TO) e Araguaina (TO), que está sendo construído com recursos do Governo Federal;
- c) 361,5 km em projeto básico desenvolvido pela VALEC, entre Araguaina (TO) e Palmas (TO), a ser construído com recursos provenientes da subconcessão;

4 5

## 1.2 – Características Básicas da Via Permanente

- a) Bitola de 1,60 m
- b) Rampa máxima nos dois sentidos de 0,6 %;
- c) Raio mínimo de 230 m;
- d) Capacidade de Suporte da Via - TB-32;
- e) Trilhos

Aplicados em barras longas de 150 m, soldadas no estaleiro e/ou no campo com solda aluminotérmica ou de fusão.

- 225km de TR-68, reconicionado com vida útil prevista em 250 milhões de toneladas brutas, entre Açailândia (MA) e Aguiarnópolis (TO), aplicados a partir do ano de 1994 e em operação atualmente principalmente no trecho de 200 km, entre Açailândia (MA) e Porto Franco (MA), onde até a presente data circularam 15,6 milhões de toneladas brutas;
- 133,5km de TR-68, reconicionado com vida útil prevista em 250 milhões de toneladas, entre Aguiarnópolis (TO) e Araguaina (TO), a serem aplicados a partir do ano de 2006;
- 361,5km de TR-57, estado de novo entre Araguaina (TO) e Palmas (TO), a serem aplicados a partir do ano de 2007;

### f) Dormentes

O trecho de 200 km entre Açailândia (MA), e Porto Franco (MA), está atualmente em operação, onde até a presente data circularam 15,6 milhões de toneladas brutas, com os seguintes tipos de dormentes:

- Madeira (2,80x0,25x0,17) para bitola de 1,60 m, no trecho de 110 km, entre o km 0+000,00 ao km 110+400,00, 1.667 unidades por km, na linha principal e 1540 unidades por km, nas linhas internas dos desvios, aplicados a partir de 1993.



- Monobloco de concreto protendido para bitola de 1,60m, no trecho de 115 km entre o Km 110+400 e Aguiarnópolis (TO), 1.667 unidades por km, na linha principal e internas dos terminais, aplicados a partir do ano de 1997:

Outros trechos em construção e a construir:

- Monobloco de concreto protendido, 133,5km entre Aguiarnópolis (TO) a Araguaina (TO) a serem aplicados a partir do ano de 2006;
- Monobloco de concreto protendido, 361,5km entre Araguaina (TO) e Palmas (TO) a serem aplicados a partir do ano de 2007;

g) Aparelho de Mudança de Via - AMV

Abertura de 1:14, da linha principal para os desvios de cruzamento; e 1:8, para as linhas internas dos pátios e terminais, sendo:

- Para TR-68, entre Açailândia (MA) e Aguiarnópolis (TO), aplicados a partir do ano de 1993 e em operação atualmente principalmente no trecho de Açailândia (MA) (km 04,7) e Porto Franco (MA) (km 200), onde até a presente data circularam 15,6 milhões de toneladas brutas;
- Para TR-68, entre Aguiarnópolis(TO) e Araguaina (TO), a serem aplicados a partir do início do ano de 2006;
- Para TR-57, entre Araguaina (TO) e Palmas (TO), a serem aplicados a partir do ano do início do ano de 2007;

24




#### h) Fixação

O trecho de 200 km entre Açailândia (MA), e Porto Franco (MA), está atualmente em operação, onde até a presente data circularam 15,6 milhões de toneladas brutas, com os seguintes tipos de fixação:

- Tirefond - Utilizado no trecho de 110 km, entre o km 0+000,00 ao km 110+400,00 (MA), aplicados a partir do ano de 1993, 4 unidades por dormente;
  
- Grampo Elástico:
  - Tipo Deenik para trilho TR 68, do km 006 ao km 039 e do km 048 ao km 110, aplicados a partir do ano de 1993, 4 unidades por dormente;
  - Tipo Pandrol para trilho TR-68, do km 000 ao km 006, do km 039 ao km 048 e do Km 110 ao km 225 (aguiarnópolis, aplicados a partir do ano de 1993, 4 unidades por dormente;
  - Tipo Pandrol para trilho TR-68, em 133,5 km entre Aguiarnópolis (TO) e Araguaina (TO), a serem aplicados a partir do ano de 2006, 4 unidades por dormente;
  - Tipo Pandrol para trilho TR-57, em 361,5 km entre Araguaina (TO) e Palmas (TO), a serem aplicados a partir do início do ano de 2007, 4 unidades por dormente.

#### i) Placa de Apoio:

O trecho de 200 km entre Açailândia (MA), e Porto Franco (MA), está atualmente em operação, onde até a presente data circularam 15,6 milhões de toneladas brutas, com os seguintes tipos de placas:



**CONTRATO DE CONCESSÃO  
ANTT - VALEC  
ANEXO III – INFORMAÇÕES PARA O  
ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO  
CONCEDIDO**

## CONTRATO DE CONCESSÃO - ANTT - VALEC

### ANEXO III - INFORMAÇÕES PARA O ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO CONCEDIDO

#### INDICADORES MENSAIS DE DESEMPENHO

- a) TU - Tonelada Útil
- b) TKU - Tonelada.Quilômetro Útil
- c) TKB - Tonelada.Quilômetro Bruta
- d) Milhares de TKU / HP (Locomotivas em Tráfego)
- e) Milhares de TKU / KM
- f) Milhares de TKU / Empregado
- g) Milhares de TKU / Vagão
- h) Consumo de Combustível
  - Total
  - Litros / 1.000 TKB
  - Litros / 1.000 TKU
- i) Acidentes (Quantidade)
  - Causas (Quantidade)
    - Falha Humana
    - Via Permanente
    - Material Rodante
    - Sinalização, telecomunicação e eletrotécnica
    - Outras
  - Acidentes / 10<sup>6</sup> trem.km
- j) Velocidades Médias
  - Velocidade Média Comercial
  - Velocidade Média de Percurso

**k) Locomotivas em Tráfego (Quantidade)**

- Taxa de Imobilização (%)
- Taxa de Utilização da Disponibilidade (%)
- Percurso médio mensal (km)

**l) Vagões em Tráfego (Quantidade)**

- Taxa de Imobilização (%)
- Percurso médio mensal (km)
- Carregamento Médio (t)

**m) Receita**

- Receita Total
- Receita Operacional
- Receita Total / Empregado

**n) Despesa**

- Despesa Total
- Despesa Operacional
- Despesa Total / Empregado

**o) Principais Mercadorias Transportadas (TU e TKU)**

24

24

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
ANTT - VALEC  
ANEXO IV – TARIFAS DE  
REFERÊNCIA**

CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA ADUBOS E FERTILIZANTES  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUIDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T.KM	0,05689
PARCELA FIXA		R\$/T	23,0762
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	24,21
21	a	40	25,35
41	a	60	26,49
61	a	80	27,63
81	a	100	28,76
101	a	120	29,90
121	a	140	31,04
141	a	160	32,18
161	a	180	33,32
181	a	200	34,45
201	a	220	35,59
221	a	240	36,73
241	a	260	37,87
261	a	280	39,00
281	a	300	40,14
301	a	320	41,28
321	a	340	42,42
341	a	360	43,56
361	a	380	44,69
381	a	400	45,83
401	a	420	46,97
421	a	440	48,11
441	a	460	49,24
461	a	480	50,38
481	a	500	51,52
501	a	520	52,66
521	a	540	53,80
541	a	560	54,93
561	a	580	56,07
581	a	600	57,21
601	a	620	58,35
621	a	640	59,48
641	a	660	60,62
661	a	680	61,76
681	a	700	62,90
701	a	720	64,04
721	a	740	65,17
741	a	760	66,31
761	a	780	67,45
781	a	800	68,59
801	a	820	69,72
821	a	840	70,86
841	a	860	72,00
861	a	880	73,14
881	a	900	74,28
901	a	920	75,41
921	a	940	76,55
941	a	960	77,69
961	a	980	78,83
981	a	1.000	79,96

Handwritten signature or initials.

CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA CIMENTO/CAL/CLINQUER  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T KM	
PARCELA FIXA		R\$/T	
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	15,51
21	a	40	16,63
41	a	60	17,76
61	a	80	18,88
81	a	100	20,00
101	a	120	21,12
121	a	140	22,25
141	a	160	23,37
161	a	180	24,49
181	a	200	25,62
201	a	220	26,74
221	a	240	27,86
241	a	260	28,99
261	a	280	30,11
281	a	300	31,23
301	a	320	32,35
321	a	340	33,48
341	a	360	34,60
361	a	380	35,72
381	a	400	36,85
401	a	420	37,97
421	a	440	39,09
441	a	460	40,22
461	a	480	41,34
481	a	500	42,46
501	a	520	43,58
521	a	540	44,71
541	a	560	45,83
561	a	580	46,95
581	a	600	48,08
601	a	620	49,20
621	a	640	50,32
641	a	660	51,45
661	a	680	52,57
681	a	700	53,69
701	a	720	54,81
721	a	740	55,94
741	a	760	57,06
761	a	780	58,18
781	a	800	59,31
801	a	820	60,43
821	a	840	61,55
841	a	860	62,68
861	a	880	63,80
881	a	900	64,92
901	a	920	66,04
921	a	940	67,17
941	a	960	68,29
961	a	980	69,41
981	a	1.000	70,54

CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA AÇÚCAR  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T KM	0,08543
PARCELA FIXA		R\$/T	11,4817
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	13,19
21	a	40	14,90
41	a	60	16,61
61	a	80	18,32
81	a	100	20,02
101	a	120	21,73
121	a	140	23,44
141	a	160	25,15
161	a	180	26,86
181	a	200	28,57
201	a	220	30,28
221	a	240	31,98
241	a	260	33,69
261	a	280	35,40
281	a	300	37,11
301	a	320	38,82
321	a	340	40,53
341	a	360	42,24
361	a	380	43,95
381	a	400	45,65
401	a	420	47,36
421	a	440	49,07
441	a	460	50,78
461	a	480	52,49
481	a	500	54,20
501	a	520	55,91
521	a	540	57,61
541	a	560	59,32
561	a	580	61,03
581	a	600	62,74
601	a	620	64,45
621	a	640	66,16
641	a	660	67,87
661	a	680	69,57
681	a	700	71,28
701	a	720	72,99
721	a	740	74,70
741	a	760	76,41
761	a	780	78,12
781	a	800	79,83
801	a	820	81,53
821	a	840	83,24
841	a	860	84,95
861	a	880	86,66
881	a	900	88,37
901	a	920	90,08
921	a	940	91,79
941	a	960	93,49
961	a	980	95,20
981	a	1.000	96,91

Handwritten mark resembling the number '4'.



CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA ÓLEO VEGETAL  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T.KM	0,04768
PARCELA FIXA		R\$/T	21,0950
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	22,05
21	a	40	23,00
41	a	60	23,96
61	a	80	24,91
81	a	100	25,86
101	a	120	26,82
121	a	140	27,77
141	a	160	28,72
161	a	180	29,68
181	a	200	30,63
201	a	220	31,58
221	a	240	32,54
241	a	260	33,49
261	a	280	34,44
281	a	300	35,40
301	a	320	36,35
321	a	340	37,31
341	a	360	38,26
361	a	380	39,21
381	a	400	40,17
401	a	420	41,12
421	a	440	42,07
441	a	460	43,03
461	a	480	43,98
481	a	500	44,93
501	a	520	45,89
521	a	540	46,84
541	a	560	47,79
561	a	580	48,75
581	a	600	49,70
601	a	620	50,65
621	a	640	51,61
641	a	660	52,56
661	a	680	53,52
681	a	700	54,47
701	a	720	55,42
721	a	740	56,38
741	a	760	57,33
761	a	780	58,28
781	a	800	59,24
801	a	820	60,19
821	a	840	61,14
841	a	860	62,10
861	a	880	63,05
881	a	900	64,00
901	a	920	64,96
921	a	940	65,91
941	a	960	66,86
961	a	980	67,82
981	a	1.000	68,77

47

CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA GRÃOS E FARELOS  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T.KM	0,03856
PARCELA FIXA		R\$/T	12,2790
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	13,05
21	a	40	13,82
41	a	60	14,59
61	a	80	15,36
81	a	100	16,14
101	a	120	16,91
121	a	140	17,68
141	a	160	18,45
161	a	180	19,22
181	a	200	19,99
201	a	220	20,76
221	a	240	21,53
241	a	260	22,31
261	a	280	23,08
281	a	300	23,85
301	a	320	24,62
321	a	340	25,39
341	a	360	26,16
361	a	380	26,93
381	a	400	27,70
401	a	420	28,48
421	a	440	29,25
441	a	460	30,02
461	a	480	30,79
481	a	500	31,56
501	a	520	32,33
521	a	540	33,10
541	a	560	33,87
561	a	580	34,65
581	a	600	35,42
601	a	620	36,19
621	a	640	36,96
641	a	660	37,73
661	a	680	38,50
681	a	700	39,27
701	a	720	40,05
721	a	740	40,82
741	a	760	41,59
761	a	780	42,36
781	a	800	43,13
801	a	820	43,90
821	a	840	44,67
841	a	860	45,44
861	a	880	46,22
881	a	900	46,99
901	a	920	47,76
921	a	940	48,53
941	a	960	49,30
961	a	980	50,07
981	a	1.000	50,84

CONCESSIONÁRIA: FNS  
TABELA TARIFÁRIA PARA COMBUSTÍVEIS  
REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T.KM	0,15033
PARCELA FIXA		R\$/T	15,4256
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	18,43
21	a	40	21,44
41	a	60	24,45
61	a	80	27,45
81	a	100	30,46
101	a	120	33,46
121	a	140	36,47
141	a	160	39,48
161	a	180	42,48
181	a	200	45,49
201	a	220	48,50
221	a	240	51,50
241	a	260	54,51
261	a	280	57,52
281	a	300	60,52
301	a	320	63,53
321	a	340	66,54
341	a	360	69,54
361	a	380	72,55
381	a	400	75,56
401	a	420	78,56
421	a	440	81,57
441	a	460	84,58
461	a	480	87,58
481	a	500	90,59
501	a	520	93,59
521	a	540	96,60
541	a	560	99,61
561	a	580	102,61
581	a	600	105,62
601	a	620	108,63
621	a	640	111,63
641	a	660	114,64
661	a	680	117,65
681	a	700	120,65
701	a	720	123,66
721	a	740	126,67
741	a	760	129,67
761	a	780	132,68
781	a	800	135,69
801	a	820	138,69
821	a	840	141,70
841	a	860	144,71
861	a	880	147,71
881	a	900	150,72
901	a	920	153,73
921	a	940	156,73
941	a	960	159,74
961	a	980	162,74
981	a	1.000	165,75

*Handwritten signature or mark*

CONCESSIONÁRIA: FNS  
 TABELA TARIFÁRIA PARA DEMAIS PRODUTOS  
 REAJUSTADA EM: 01/01/06

BASES DAS TARIFAS (NÃO INCLUÍDO O ICMS)

PARCELA VARIÁVEL		R\$/T.KM	0,05460
PARCELA FIXA		R\$/T	11,4021
QUILÔMETROS			R\$/T
1	a	20	12,49
21	a	40	13,59
41	a	60	14,68
61	a	80	15,77
81	a	100	16,86
101	a	120	17,95
121	a	140	19,05
141	a	160	20,14
161	a	180	21,23
181	a	200	22,32
201	a	220	23,41
221	a	240	24,51
241	a	260	25,60
261	a	280	26,69
281	a	300	27,78
301	a	320	28,88
321	a	340	29,97
341	a	360	31,06
361	a	380	32,15
381	a	400	33,24
401	a	420	34,34
421	a	440	35,43
441	a	460	36,52
461	a	480	37,61
481	a	500	38,70
501	a	520	39,80
521	a	540	40,89
541	a	560	41,98
561	a	580	43,07
581	a	600	44,16
601	a	620	45,26
621	a	640	46,35
641	a	660	47,44
661	a	680	48,53
681	a	700	49,62
701	a	720	50,72
721	a	740	51,81
741	a	760	52,90
761	a	780	53,99
781	a	800	55,08
801	a	820	56,18
821	a	840	57,27
841	a	860	58,36
861	a	880	59,45
881	a	900	60,55
901	a	920	61,64
921	a	940	62,73
941	a	960	63,82
961	a	980	64,91
981	a	1.000	66,01

### Observações:

- 1) As tabelas tarifárias da Ferrovia Norte-Sul foram definidas a partir das tabelas da Estrada de Ferro Carajás – EFC, cuja data de referência inicial é 1º de janeiro de 1977, para os produtos Grãos e Farelo, Combustíveis e Demais Produtos, e a partir das tabelas da Ferrobán, cuja data de referência inicial é 30 de junho de 1998, para os produtos Adubos e Fertilizantes, Cimento/Cal/Clinquer, Açúcar e Óleo Vegetal.
- 2) A opção pela tabela tarifária da Ferrobán deveu-se ao fato de aquela Concessionária também possuir linhas em bitola larga, como a EFC, embora com características geométricas diferentes, e por possuir a mesma forma de tabela tarifária, composta por uma parcela fixa e apenas uma parcela variável em função da distância.
- 3) Para a determinação das tabelas válidas para a Ferrovia Norte-Sul, primeiramente foi feita a compatibilização das datas de referência iniciais, trazendo-se os coeficientes das tabelas da Ferrobán para 1º de janeiro de 1977, referência da EFC, pela variação do IGP-DI (jun/98 = 146,951 e dez/96 = 134,689). Em seguida, os valores de todas as tabelas foram levados para 1º de janeiro de 2006 (IGP-DI = 330,835), sendo esta a data de referência inicial para as tabelas tarifárias da Ferrovia Norte-Sul.



**CONTRATO DE CONCESSÃO  
ANTT - VALEC  
ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS BENS QUE  
INTEGRAM E INTEGRARÃO A  
CONCESSÃO**

30

**CONTRATO DE CONCESSÃO – ANTT - VALEC**  
**ANEXO V – DESCRIÇÃO DOS BENS QUE INTEGRAM E**  
**INTEGRARÃO A CONCESSÃO**

**1.0 – INTRODUÇÃO**

A implantação da Ferrovia Norte-Sul se dará em 3 (três) etapas, a saber:

*Primeira Etapa – Implantação do trecho de 358,5 km de Açailândia (MA) a Araguaina (TO), com conclusão prevista até dezembro de 2006, sendo que o trecho de 225,0 km de Açailândia (MA) a Aguiarnópolis (TO) já está implantado e em operação.*

*Segunda Etapa – Implantação do trecho de 96,5 km de Araguaina (TO) a Guarai (TO), com conclusão prevista até junho de 2007.*

*Terceira Etapa – Implantação do trecho de 148,3 km de Guarai (TO) a Palmas (TO), com conclusão prevista até dezembro de 2007.*

No momento a VALEC dispõe apenas dos dados referentes ao trecho construído e em operação de Açailândia a Aguiarnópolis, que se encontram no Anexo A deste documento.

A previsão dos materiais para o trecho não implantado, de Aguiarnópolis a Araguaina, fará parte do Anexo B.



Para os demais trechos, também não implantados, está sendo fornecida apenas uma previsão, para cada etapa de implantação, dos materiais que integrarão a via permanente da Ferrovia Norte-Sul, conforme relacionados nos Anexos B, C e D.







da Estrada de Ferris Norte-Sul, que liga os Municípios de Helém, no Estado do Pará, e Senador Caneido, no Estado de Goiás, conforme previsto no Plano Nacional de Viação - Fundamento Legal art. 5º da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, Decreto nº 94.813, de 1º de setembro de 1987, Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 1.832, de 4 de março de 1996. Prazo de Duração: 50 (cinquenta) anos, contados a partir da publicação do Contrato firmado entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes e a Concessionária em 29 de janeiro de 1988. Prazo de Vigência na data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União: Data da Assinatura: 08/06/2006.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 170/ANT/2005**

Nº Processo 30500.034409/2005-58 - Concedente: Agência Nacional de Transporte Terrestre - ANTT - CNPJ 04.898.488/0001-77 - Concedente: Universidade Federal Fluminense - UFF - CNPJ 28.523.215/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 017/ANT/2005 por mais 03 (três) meses a partir de 18/05/2006, sem alteração de valor - Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como no que couber, as suas alterações, e o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18, Título I.

**AVISO Nº 72/2006**

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº 015/02, torna público pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido, relativo a serviço de transporte rodoviário de passageiros sob jurisdição desta Agência.

Processo nº 50500.02871/06-46, de 24/05/2006. Requerente: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES Linhas/Serviço: Rio de Janeiro(RJ)/Palmas(TO) prefixo 07-2023-00.

Descrição sumária: Solicita redução da frequência da linha interestadual Rio de Janeiro(RJ)/Palmas(TO), prefixo 07-2023-00 de 01(três) horários semanais por sentido todos os meses do ano para 01(um) horário semanal por sentido todos os meses do ano. Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597 de 16 de junho de 2004.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las formalmente ao Diretor-Geral desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18, Título I.

**AVISO Nº 73/2006**

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº 015/02, torna público pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido, relativo a serviço de transporte rodoviário de passageiros sob jurisdição desta Agência.

Processo nº 50500.02871/06-57, de 24/05/2006. Requerente: COMPANHIA ATUAL DE TRANSPORTES Linhas/Serviço: Belo Horizonte(MG)/São José dos Campos(SP), prefixo 06-0308-00.

Descrição sumária: Solicita redução da frequência da linha interestadual Belo Horizonte(MG)/São José dos Campos(SP), prefixo 06-0308-00 de 01(um) horário diário por sentido todos os meses do ano para 03(três) horários semanais por sentido no mês de janeiro. Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597 de 16 de junho de 2004.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las formalmente ao Diretor-Geral desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18, Título I.

**AVISO Nº 74/2006**

A Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros, com base na Deliberação nº 015/02, torna público pelo presente AVISO, que foi protocolizado na Agência Nacional de Transporte Terrestre o seguinte pedido, relativo a serviço de transporte rodoviário de passageiros sob jurisdição desta Agência.

Processo nº 50500.023077/06-99, de 04/05/2006. Requerente: EXPRESSO SÃO LUÍZ LTDA Linhas/Serviço: Curitiba(MT)/Brasília(DF) prefixo 11-0252-00.

Descrição sumária: Solicita redução da frequência da linha interestadual Curitiba(MT)/Brasília(DF), prefixo 11-0252-00 de 02(dois) horários diários por sentido todos os meses do ano para 01(um) horário diário por sentido todos os meses do ano. Fundamentos legais: Resolução ANTT nº 597 de 16 de junho de 2004.

Os terceiros interessados que tenham alegações a formular quanto ao referido pedido deverão apresentá-las formalmente ao Diretor-Geral desta Agência, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação deste AVISO no Diário Oficial da União, sob pena de não o fazendo, ou fazendo-o intempestivamente, induzir-se o seu absoluto desinteresse relativamente à matéria nele tratada, tal como previsto na presente Resolução nº 18, Título I.

FRANCISCO ANTONIO ELLERY CAVALHEIRO  
Superintendente  
Substituto

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE CARTA-CONTRATO**

Processo: 10777/06-55. Espécie: Carta-Contrato DP-ED/231.2006, datada de 05/06/2006. Objeto: Prestação de serviços de instalação de semáforos e placas de regulamentação e advertência na área do Posto de Santos, bem como analisar os materiais fornecidos, junto ao GUILHERME BENEDITO DE CARVALHO SALGADO, pelo prazo de 40 dias corridos. Valor: R\$ 12.000,00. Fundamento Legal: Art. 24, inciso I, da Lei 8.666/93, respeitadas no que couber, as suas alterações, e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1233ª Reunião (ordinária), de 18/05/2006. Rubrica Contábil: PDG da CODESP Signatários: Sr. Jose Carlos Mello Rego, Diretor-Presidente da CODESP, e Engº Guilherme Benedito de Carvalho Salgado.

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Processo no 10777/06-79. Cedente: Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP. Espécie: Termo de Permissão de Uso nº 06/2006, de 05/06/2006, permite o uso em caráter unilateral e de título precário, a favor da Borracharia Santa Rita de Santos Ltda. (Fernanda Rodrigues), de uma área de 250,69 m², situada na Rua Comendador Alfaria Rodrigues, nº 746, pertencente ao Posto de Santos, a área será utilizada, exclusivamente, para instalação de uma borcharia. Preço pela utilização do imóvel o valor de R\$ 4,30 por metro quadrado, por mês ou fração, com data base no mês de abril/2006. Fundamento: Autorização da Diretoria-Executiva da CODESP nos termos do deliberado em sua 1233ª Reunião (ordinária), realizada em 18/05/2006.

**AVISO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 10-A/2005**

A Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, com vistas à Tomada de Preços nº 10-A/2005, informa que, após submetidos à Superintendência da Assessoria Jurídica e com anuência do Sr. Diretor-Presidente, desta CODESP, o recurso administrativo contra a Decisão da Diretoria-Executiva, no recurso administrativo nº 183/2006, de 27/04/2006, interposto pela firma CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LATINA LTDA, foi indeferido. Dessa forma, fica inalterado seu posicionamento profereido anteriormente no DOU nº 90 de 12/05/2006, seção 3, pag. 92. Processo nº 14250/05-51.

SANCTI SP, 9 de junho de 2006  
JOSE CARLOS NELLO REGO  
Diretor-Presidente

**COMPANHIA DOCAS DO MARANHÃO ADMINISTRAÇÃO DAS HIDROVIAS DA AMAZÔNIA OCIDENTAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREÇO Nº 1/2006**

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de suporte técnico, administrativo e operacional, por diversas categorias laborais. Total de Itens Licitados: 00001 - Edital 12/06/2006 de 09h30 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Monteiro de Souza 44 Centro - MANAUS - AM. Entrega das Propostas: a partir de 12/06/2006 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 23/06/2006 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

LUÍZ JORGE MARINHO NASCIMENTO  
Assessor Técnico Administrativo II

(SIDEAC - 09/06/2006) 275008-00001-2006NE999999

**DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES**

**EXTRATO DE APOSTILA**

CONTRATANTE Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, inscrito no CNPJ sob nº 04.892.707/0001-00, com sede no SAN, Quadra 03, Bloco A, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º Andar, Brasília, DF, representado pelo seu Diretor-Geral o Senhor Mauro Barbosa da Silva, inscrito no CPF sob nº 370.290.291-00, CONTRATADA CGR - ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.346.967/0001-83, representada pelo Senhor CARLOS GILBERTO RECALDE, portador da Carteira de Identidade nº 466.461-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 004.697.898-40, INSTRUMENTO: Termo de Cessão e Sub-rogação O DIT/TT nº

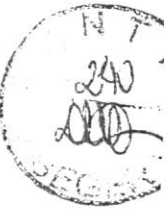
030/2005, cujo objeto é a construção da Ponte Ferroviária sobre o Cortejo Campestre em Lins/SP. ESPECIE: 1ª Apostila de aumento de valor na parcela de Reajustamento ao Contrato DIT/TT 030/2005-02 RESUMO DO OBJETO: Inclusão de parcela de reajustamento no setenta e um centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira, item (3) do Contrato DIT/TT 030/2005-02. PRAZO: O prazo contratual tem vencimento previsto para 11/07/2005. EFICÁCIA: Este Termo Aditivo terá eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. Processo nº 50600.0011291/2005-85. DATA DA ASSINATURA: 08/06/2006.

**EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Diretor-Geral, MAURO BARBOSA DA SILVA. PERMISSOÁRIA: INTELIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada por seus Diretores, MARCO AURELIO GUERREIRO DE SOUZA e LEANDRO FELGA CARIELLO INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso 031/2006 RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso da faixa de domínio na rodovia federal BR-050/MG/PR-050B/MG/250, ENTR BR-365(B)/452(B) - RIO TUJCO, lado direito do trecho entre o km 123+934m e o km 124+274m, numa extensão de 0,340km (trezentos e quarenta metros), com a exclusiva finalidade de sua utilização, pela Permissuária, onde se encontra instalado o seu sistema óptico. FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 2º e artigo 25 Código Civil Brasileiro, artigo 13, inciso VI do Regulamento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 6 de 10/03/2004 do Conselho de Administração do DNIT publicada no DOU de 23/04/2004; artigo 26, inciso V do Decreto nº 4.749, de 17 de junho de 2003; artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portaria nº 147 - DG/DNER de 16/02/2001, autorizada pela Portaria nº 250 - GESTOR/DNIT, item XIX do art. 1º, de 08/05/2003, publicada no Diário Oficial da União de 19/05/2003, inciso VIII do artigo 82 e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001 e lavratura devidamente autorizada na Reunião da Diretoria Colegiada/DNIT de 14/03/2006, que aprovou o Relatório nº 196/2006, do Diretor de Infra-estrutura Terrestre, Engº Helderdo Luiz Caron, datado de 08/03/2006 conforme consta do Processo Administrativo nº 50600.002149/2002-11 VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL: R\$ 40 MIL, setecentos e nove reais e sessenta e seis centavos, pago em 04 (quatro) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais trimestralmente, no primeiro dia útil dos trimestres subsequentes. PRAZO: 5 (cinco) anos consecutivos, contados a partir da data de assinatura do contrato e do pagamento da primeira parcela e terá eficácia a partir da data de sua publicação em extrato no DOU. PROCESSO Nº: 50600.002149/2002-11 DATA DA ASSINATURA: 03/04/2006.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONCEDENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ nº 04.892.707/0001-00, representado pelo seu Diretor-Geral Sr. MAURO BARBOSA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 370.290.291-00, domiciliado a SWS/VENTE SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ/MF nº 08.313.496/0001-65, representado pelo seu Secretário, Sr. Francisco Adalberto Pessoa de Carvalho, portador do CPF/MF nº 053.470.173-68, residente à Rua Walter Fernandes nº 3.555, Apartamento 104, Edifício Maison Portinari, Capim Maciú, Natal/RN. INTERVENIENTE-EXECUTOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ/MF nº 08.282.865/0001-08, representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Jader Torres, portador do CPF/MF nº 123.478.504-82, residente à Rua Lafacete Lamartine, nº 1876, Ap 1202, BI A, Candelária, Natal/RN. INSTRUMENTO: TT-122/2004-04. ESPECIE: 4º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor RESUMO DO OBJETO: Execução de serviços de recuperação da Rodovia BR-405/RN. Segmento: Km 0,00 - Km 115,5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e Art 116 da Lei nº 8.666/93. Artigos 48 a 57 do Decreto nº 93.872/1986, Instrução Normativa nº 001/97 - STN e decorre da autorização da Diretoria Colegiada do DNIT. DO VALOR: O valor do presente Convênio passa de R\$ 8.249.944,51 (oito milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 10.136.146,24 (dez milhões, cento e seis mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de inteira responsabilidade do DNIT, devido ao acréscimo de R\$ 1.886.201,73 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinco reais e trinta e seis centavos), DA DOTACÃO: As despesas do presente Convênio, também correrá à conta do aporte de recurso do DNIT - para 2006, no Programa de Trabalho 26.782.0220.1F71.0101 - Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas, Fonte 0100, Natureza 44.30.51, conforme Nota de Empenho 2006/EN000149, de 19 de Abril de 2006, no valor de R\$ 2.270.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta mil reais) DO PRAZO: O prazo do Convênio fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, passando seu vencimento de 23/05/2006 para 20/10/2006. EFICÁCIA: Este Termo terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato, no D O U. PROCESSO: nº 50611.003801/2004-78, DATA DA ASSINATURA: 22/05/2006.



tem como objeto alterar a relação nominal dos jovens trabalhadores do PNPE no âmbito do Termo de Adesão, conforme os limites de contratação estabelecidos no artigo 6º e as alterações previstas no artigo 7º da Lei 10.748/2003. VALOR: R\$ 15.000,00 (Hum mil e quinhentos reais). CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do MTE entrarão à conta de recursos alocados no orçamento do TESOURO DA UNIÃO. Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 336041, com emissão de Nota de Empenho nº 2006NE0002, 27/04/2006, emitida pela SPPE, no Programa de Trabalho nº 11.846.1329.0688.0001 - Estímulo Financeiro para Geração do Primeiro Emprego, no valor de R\$ 15.000,00 (Hum mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 24/11/2005. Representante do Empregador: MARGOT CASTRO DO NASCIMENTO, CPF nº 32127819404

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA MTur/MAIBA/IBAMA/Nº 008/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo, o Ministério do Meio Ambiente e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis PROCESSO: 72000.00191/2006-58. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a convergência de esforços entre Partes, para realização de ações conjuntas objetivando, no âmbito dos Programas Regionais de Desenvolvimento do Turismo - PRDT, o planejamento, a preparação e execução de atividades voltadas para dar suporte físico e logístico à administração de unidades de conservação de titularidade da União e à implementação, nelas, de atividades de turismo. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 03 (três) anos, a contar da data da sua publicação no Diário Oficial da União. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 06 de junho de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, MARINA SILVEIRA, Ministra de Estado do Meio Ambiente, VALMIR GABRIEL OLTEGA, Presidente Substituto do IBAMA.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVÊNIO MTur/FUNDAÇÃO BELO HORIZONTE TURISMO E EVENTOS/Nº 049/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos. PROCESSO: 72000.001094/2006-49. OBJETO: O presente Convênio visa apoiar a promoção e divulgação do Turismo, por meio da implementação do Projeto intitulado "Eu Amo BH Radicalmente/AXE BRASIL 2006" DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 27.000,00 (setenta e sete mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos, em duas parcelas, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000063, de 07 de abril de 2006, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), e a CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 05 de junho de 2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 07 de abril de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, ERICA CAMPOS DRUMOND, Diretora Presidente da Fundação Belo Horizonte Turismo e Eventos.

CONVÊNIO MTur/ASSOCIAÇÃO BAURI E REGIÃO CONVENTION & VISITORS BUREAU - BRC & VB/Nº 054/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e a Associação Bauri e Região Convention & Visitors Bureau - BRC&VB PROCESSO: 72000.000898/2006-21. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização de 3º FACILPA - Feira Agropecuária Comercial e Industrial de Lencóis Paulista - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 160.261,29 (cento e sessenta mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos) cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos, em parcela única, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recurso 100, Nota de Empenho nº 2006NE000071, de 19 de abril de 2006, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 60.261,29 (sessenta mil duzentos e sessenta e um reais e nove centavos). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 17 de julho de 2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 19 de abril de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, MICHELE KYRILLOS OBEID, Presidente da BRC&VB.

CONVÊNIO MTur/SINDICATO ESTADUAL DE GUIAS DE TURISMO - SINDEGTUR/SC/Nº 063/2006, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Turismo e o Sindicato Estadual de Guias de Turismo - SINDEGTUR/SC. PROCESSO: 72000.000558/2006-08. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do "XXVI Congresso Brasileiro de Guias de Turismo" DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos, em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo as despesas

à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recurso 0100, Nota de Empenho nº 2006NE000085, de 02 de maio de 2006, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de maio de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, EDAIR SERPA CAETANO, Presidente do SINDEGTUR - SC.

CONVÊNIO MTur/ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA OKTOBERFEST DE IGREJINHA - RS Nº062/2006, celebrado entre a União por intermédio do Ministério do Turismo e a Associação de Amigos da Oktoberfest de Igrejinha/RS. PROCESSO: 72000.00076/2006-34. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a realização do "Kerb de Maio", DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor total de R\$ 38.000,00 (oitenta e oito mil reais), cabendo ao CONCEDENTE destinar recursos, em parcela única, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo as despesas à conta do Orçamento do MTur, no Programa de Trabalho 23.695.1166.4620.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte de Recurso 0100, Nota de Empenho nº 2006NE000085, de 02 de maio de 2006, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e a CONVENIENTE a contrapartida no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência até 01 de agosto de 2006, a partir da data de sua assinatura. DATA E ASSINATURA: Brasília-DF, 02 de maio de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, AURELIO DANIEL BRAUN, Presidente da AMIFEST, JAIR LUIZ DIER, Primeiro Tesoureiro da AMIFEST.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/INSTITUTO BRASILEIRO DE GEMAS E METAIS PRECIOSOS/IBGM/Nº 052/2005, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e o Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos/IBGM. PROCESSO: 72000.000961/2005-48. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa consignar a dotação orçamentária para execução financeira de 2006, alterando a Clausula Quarta - Do Valor e da Dotação Orçamentária - bem como inserir alíneas aos incisos da Clausula Segunda - Das Obrigações e acrescer Clausula que dispõe sobre o Plano de Trabalho do Convênio. CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para a execução do objeto deste Convênio, dá-se o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nos Programas de Trabalho 23.695.1166.4052.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 0100, Nota de Empenho 2006NE000134, de 02 de junho de 2006, no valor de R\$ 134.560,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta reais); 23.695.1166.4052.0001, Natureza da Despesa 33.50.41, Fonte 0100, Nota de Empenho 2006NE000135, de 02 de junho de 2006, no valor de R\$ 80.440,00 (oitocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais), e 23.695.1166.4052.0001, Natureza da Despesa 4.4.50.41, Fonte 0100 Nota de Empenho, 2006NE000136, de 02 de junho de 2006, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DATA E ASSINATURA: Brasília, 07 de junho de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, HECLITON SANTINI HERIQUES, Presidente do IBGM, EDMUNDO CALHAU FILHO, Diretor do IBGM.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO MTur/SED-TUR/GOV/PB/Nº 317/2004, celebrado a União, por meio do Ministério do Turismo e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, com a intervenção do Governo de Estado do Mato Grosso. PROCESSO: 72000.003696/2004-79. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência do Convênio VIGÊNCIA: O Convênio terá vigência até 30 de junho de 2006, a partir da assinatura deste Termo Aditivo. DATA E ASSINATURA: Brasília, 28 de abril de 2006, WALFRIDO DOS MARES GUIA, Ministro de Estado do Turismo, BLAÍRO BORGES MAGGI, Governador do Estado do Mato Grosso, YEDA MARLY DE OLIVEIRA ASSIS, Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo do Mato Grosso.

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8/2006

Nº Processo: 72000004562200556. Contratante: Ministério do Turismo. CNPJ nº 05.457.283/0002-08 do Contratado: CBM EXPRESA BRASILEIRA DE MONTAGENS LIDA. CNPJ: 88.157.789/0005-63. Objeto: acrescer em 5,885 % (cinco inteiros, vírgula oitocentos e oitenta e cinco milésimos por cento), o valor do Contrato Administrativo nº 008/2006, estabelecido em sua Clausula Sexta - Do Preço. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores. Valor do Acrescimento: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2005

Nº Processo: 72000003768200569. Contratante: Ministério do Turismo. CNPJ nº 05.457.283/0002-08 do Contratado: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE. CNPJ:

43.942.358/0001-46. Objeto: alterar a Clausula Décima - Da Dotação Orçamentária do Contrato Administrativo nº 022, firmado em 10 de dezembro de 2005, que tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA, dos serviços relacionados com a execução do Projeto intitulado "Caracterização e Dimensionamento do Mercado de Turismo Doméstico no Brasil", visando atender aos objetivos e quantificar a demanda atual e potencial de viagens de turismo e lazer no mercado doméstico do Brasil, conforme especificações constantes do Termo de Referência, elaborado pelo CONTRATANTE, nos termos previstos em sua Clausula Décima Terceira - Das Alterações. Fundamento legal: Lei 8.666/93 e suas alterações anteriores.

Ministério dos Transportes

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2004, celebrado entre a União por intermédio do Ministério dos Transportes, inserido no CNPJ sob nº 37.115.342/0001-67, assistido pela Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT, e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNI-SOL, inserido no CNPJ/MF sob nº 02.806.229/0001-43, e como executora a Fundação Universidade do Amazonas - FUA, inserida no CNPJ nº 04.378.626/0001-97. Do Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 123 (cento e vinte e três dias) do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Apoio Financeiro nº 006/2004. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas do Convênio ora aditado no que não contrariem o presente Termo Aditivo. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 20 de setembro de 2006. Data da Assinatura: 20 de maio de 2006. Assinam: Pelo Ministério dos Transportes, o Senhor ESTEVAM PEDROSA, inserido no CPF/MF sob nº 137.909.782-72, Subsecretário de Assuntos Administrativos pela Secretaria de Política Nacional de Transportes - SPNT, o Senhor JOSE AUGUSTO DA FONSECA VALENTE, inserido no CPF/MF sob nº 214.692.967-72, Secretário pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNI-SOL, o Senhor LUIZ VALRUIAN PINHEIRO, inserido no CPF/MF sob nº 000.896.722-91, Diretor Executivo e pela Fundação Universidade do Amazonas - FUA, o Senhor HIDEEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA, inserido no CPF/MF sob nº 043.459.082-72, Presidente e Reitor da FUA.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 2/2006

O Pregoeiro da ANTAQ torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2006, do tipo menor preço. A empresa Santa Tereza Industrial Ltda. foi vencedora nos itens 2,3,5,6 e 7 do Edital, com valor total R\$ 16.358,80 (dezessis mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). A empresa Fisa Comercio de Moveis e Representações Ltda foi vencedora nos itens 1 e 4 do Edital, com valor total R\$ 2.644,95 (dois mil e sessentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Brasília-DF, 7 de junho de 2006. JOÃO BATISTA C. NASSAR

(SIDE - 09/06/2006)

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE PARANAGUÁ E ANTONINA

AVISO DE LICENÇA

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - AP-PA, inscrita no CNPJ sob nº 79.621.439.0001-91, com sede à Rua Antonio Pereira, 161 - Paranaguá/PR, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Pedido de Licença Prévia referente a atividade de dragagem de manutenção do canal da galeta, bacia de evolução e berços dos Portos de Paranaguá e Antonina, em Paranaguá - PR, Estado do Paraná.

Paranaguá, 07 de junho de 2006. CLARISSA TEIXEIRA DA CUNHA, Presidente.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Concessão, Processo nº 50500.005512/2006-26, Partes: União por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, CNPJ/MF nº 04.898.488/0001-77, e a VALEC - Engenharia Construções e Ferrovias S.A., CNPJ/MF nº 42.150.664/0001-87. Objeto: ratificar a outorga da concessão de ramais ferroviários na região da Bacia do Araguaia - Tocantins, visando a construção, uso e gozo